

VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE, BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS I

CAROLINE VARGAS BARBOSA

ROGERIO BORBA

VALTER MOURA DO CARMO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito ambiental, sustentabilidade, biodireito e direitos dos animais [Recurso eletrônico on-line] organização

CONPEDI

Coordenadores: Caroline Vargas Barbosa; Rogerio Borba; Valter Moura do Carmo – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-689-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito ambiental 3. sustentabilidade. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE, BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS I

Apresentação

O VI Encontro Virtual do CONPEDI, ocorrido entre os dias 20 e 24 de junho de 2023 em formato 100% digital, foi realizado em parceria com a Faculdade de Direito de Franca e a Faculdades Londrina, tendo apresentado como temática central “Direito e Políticas Públicas na era digital”. Contou com as apresentações de relevantes trabalhos em formato de poster na seara do “DIREITO AGRÁRIO, AGROAMBIENTAL, DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE, BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS”, realizado no dia 20.

Mantendo o compromisso com a pesquisa acadêmica jurídica e seu papel social, o CONPEDI, mesmo após vivenciarmos uma situação tão peculiar como a pandemia global, manteve o evento em formato inteiramente virtual, com materiais digitais e participantes de todo Brasil, cumprindo seu papel pela democratização do conhecimento jurídico.

As pesquisas apresentadas demonstraram maturidade acadêmica por parte dos discentes de todas as regiões do país, no campo do Direito Ambiental e, principalmente, no envolvimento do direito com a sustentabilidade e direito dos animais. Diante disso, fica clara a mudança que está havendo no estudo do Direito.

O trabalho “A ARBITRAGEM E O CONSENSUALISMO NO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO”, de Mariana Gomes Ferreira, apresenta perspectivas de utilização da arbitragem no desenvolvimento do Agronegócio no Brasil. A temática Agrária continuou no trabalho “MODERNIZAÇÃO AGRÁRIA E TECNOLOGIA NO MEIO RURAL”, de Gabriel Luiz Dos Santos, orientado pela Professora Jéssica Amanda Fachin, que apresentou como o uso da tecnologia permite o desenvolvimento agrário brasileiro.

Partindo das passarelas, “A MODA E A SUSTENTABILIDADE: UMA ANÁLISE SOBRE OS IMPACTOS DA EMISSÃO DE CARBONO NO MUNDO FASHION”, de Vitória Sbicigo Vendruscolo, orientado por João Hélio Ferreira Pes, apresentou estudo sobre greenwashing no mundo da moda e como a indústria da moda pode ser mais sustentável. Partindo para a perspectiva animal, o trabalho “DIREITOS DOS ANIMAIS, CLONAGEM E PROTEÇÃO ANIMAL”, de Giovanna Gonçalves dos Santos Vilas Boas Bertoni, orientado por Catharina Martinez Heinrich Ferrer, explicou sobre a incoerência da permissão de clonagem animal quando da proibição da clonagem humana, seus reflexos e alternativas

para o mercado. Ainda na temática animal, “EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL E OS DIREITOS DOS ANIMAIS”, de Lis Santos Marques, apresentou uma crítica ao atual modelo de produção com testes em animais, apresentando alternativas à cadeia produtiva brasileira.

Seguindo para a temática do meio ambiente digital, o trabalho “O DIREITO DIGITAL NO COMBATE AOS CRIMES AMBIENTAIS”, de Manuela Saker Morais, abordou a discussão de que o direito digital contribui na proteção ao meio ambiente e punição aos crimes ambientais. O trabalho “O Programa de Regularização Ambiental como mecanismo de fomento ao desenvolvimento sustentável no Estado do Pará”, de Rafaella Ronnia Gonçalves Pinheiro, a reflexão foi em torno da evolução da ciência e como o ordenamento urbano contribui para o desenvolvimento local, em especial no norte do país.

Outra problemática enfrentada foi a respeito da necessidade da pesquisa ambiental na área do direito internacional, com o trabalho “OS NOVOS DESAFIOS DO DIREITO AMBIENTAL INTERNACIONAL: O PROJETO WILLOW EM PERSPECTIVA”, de Sofia Rolim Barreira, orientado por Caio Augusto Souza Lara, apresentando os efeitos e consequências do projeto em questão.

Com o trabalho “OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E AS PRÁTICAS DE ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND CORPORATE GOVERNANCE À LUZ DA JUSTIÇA AMBIENTAL E DO DIRIGISMO CONSTITUCIONAL”, de Luan Berci, foi apresentado um estudo das ODS, na perspectiva da justiça ambiental, à luz do direito constitucional brasileiro. “PROJETOS NUCLEARES E O DIREITO CONSUETUDINÁRIO: CONSEQUÊNCIAS DO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NUCLEARES”, de Debora Moreira Fernandes, discute o modelo nuclear mundial, seu cenário e perspectivas.

Mais uma vez surge a questão penal com o trabalho “REFLEXÕES SOBRE A (IN) EFETIVIDADE DA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS BRASILEIRA”, de Aline do Nascimento Simão e Alicia do Nascimento Simão, que relaciona o reiterado descumprimento das leis ambientais com a ineficiência estatal na sua aplicação. Retomando a questão urbana, “Regularização Fundiária Urbana como mecanismo de desenvolvimento urbano e ambiental”, de Matheus Galetti Rafael, estabelece uma relação entre o ordenamento da cidade com a proteção e desenvolvimento ambiental.

Por fim, o trabalho “TRIBUTAÇÕES DE ENERGIAS SUSTENTÁVEIS E A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE” procurou conceituar e explicitar como uma política tributária específica pode desenvolver ainda mais o uso de energias sustentáveis e, em consequência, preserva o meio ambiente.

Considerando todas essas pesquisas relevantes para o Direito, observou-se que os temas analisados são capazes de promover mudanças sociais e garantir o estado democrático de direito, justo e igualitário. Fica em nós o sentimento de alegria por verificar o empenho na pesquisa do Direito e os agradecimentos ao CONPEDI pela oportunidade oferecida aos acadêmicos.

Profa Ma. Caroline Vargas Barbosa – UnB

Prof. Dr. Rogério Borba da Silva – UNIFACVEST

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UFERSA

PROJETOS NUCLEARES E O DIREITO CONSUETUDINÁRIO: CONSEQUÊNCIAS DO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NUCLEARES

**Debora Moreira Fernandes
Lucas de Mello Vieira**

Resumo

INTRODUÇÃO: As guerras podem ser consideradas, simultaneamente, grandes páreos para evoluções tecnológicas e desgastes humanitários, desde a Segunda Guerra Mundial inaugurou-se uma nova forma de destruição massiva: a bomba nuclear Trinity que devastou o território de Hiroshima, desde então ocorreu a hiper potencialização dos arsenais de segurança pública nacional.

PROBLEMA DE PESQUISA: Diante deste cenário, urge a necessidade de pensar no direito como meio de se tutelar as vítimas de uma tecnologia, sem, com isso, demonizá-la, vez que está presente no dia a dia da humanidade, restando inobstante a simples proibição de seu avanço.

OBJETIVO: Para analisar o desenvolvimento de projetos nucleares foram feitas análises de seus avanços históricos objetivando averiguar as consequências ambientais do desenvolvimento dos projetos nucleares, bem como destacar que o desenvolvimento não resta somente na esfera da segurança pública, cumprindo destacar as inovações advindas das tecnologias nucleares para diversas áreas do saber, como a medicina nuclear. Portanto, objetiva-se um olhar crítico sobre as crises acometidas pela falta do devido cuidado com as ferramentas das tecnologias de projetos nucleares, demonstrando os benefícios desta quando se cumpre com as devidas previsões legais, bem como as consequências da ausência de previsões legais.

MÉTODO: Emprega-se, com base na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), a pesquisa teórica, vertente metodológica jurídico-social. No tocante ao tipo genérico, o abordado nesta pesquisa é o jurídico-projetivo, se tratando do raciocínio desenvolvido, é, majoritariamente, dialético.

RESULTADOS ALCANÇADOS: A presente pesquisa ainda se encontra em desenvolvimento, de modo que os resultados são apenas parciais. Sobre eles entende-se que o argumento utilizado para legitimar a criação de armas nucleares é pautado no pretexto de autodefesa, entretanto, as consequências são devastadoras, dentro deste contexto cabe aos operadores do direito compreender o limite e a legitimidade da defesa.

Além do trabalho de legislar, cabe aos operadores do direito e aos órgãos regulamentadores de

profissões e empresas que possuem demandas cumpridas com tecnologias nucleares, a ampla divulgação dos meios corretos de descarte e os danos diretos ao trabalhador que as manipula.

Sendo considerado essencial que os resíduos e demais produtos originados desta tecnologia sejam observados, para que, haja o provimento de formas eficazes de serem recolhidos, descartados e reutilizados, uma vez que, produtos oriundos de isótopos radioativos estão cada vez mais inseridos no mercado do cidadão comum, no entanto, o comércio destes necessita implicar em conscientização no tocante aos cuidados a serem tomados.

PROBLEMA DE PESQUISA: Diante deste cenário, urge a necessidade de pensar no direito como meio de se tutelar as vítimas de uma tecnologia, sem, com isso, demonizá-la, vez que está presente no dia-a-dia da humanidade, restando inobstante a simples proibição de seu avanço.

OBJETIVO: Para analisar o desenvolvimento de projetos nucleares foram feitas análises de seus avanços históricas objetivando averiguar as consequências ambientais do desenvolvimento dos projetos nucleares, bem como destacar que o desenvolvimento não resta somente na esfera da segurança pública, cumprindo destacar as inovações advindas das tecnologias nucleares para diversas áreas do saber, como a medicina nuclear. Portanto, objetiva-se um olhar crítico sobre as crises acometidas pela falta do devido cuidado com as ferramentas das tecnologias de projetos nucleares, demonstrando os benefícios desta quando se cumpre com as devidas previsões legais, bem como as consequências da ausência de previsões legais.

MÉTODO: Emprega-se, com base na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), a pesquisa teórica, vertente metodológica jurídico-social. No tocante ao tipo genérico, o abordado nesta pesquisa é o jurídico-projetivo, se tratando do raciocínio desenvolvido, é, majoritariamente, dialético.

RESULTADOS ALCANÇADOS: A presente pesquisa ainda se encontra em desenvolvimento, de modo que os resultados são apenas parciais. Sobre eles entende-se que o argumento utilizado para legitimar a criação de armas nucleares é pautado no pretexto de autodefesa, entretanto, as consequências são devastadoras, dentro deste contexto cabe aos operadores do direito compreender o limite e a legitimidade da defesa.

Além do trabalho de legislar, cabe aos operadores do direito e aos órgão regulamentadores de profissões e empresas que possuem demandas cumpridas com tecnologias nucleares, a ampla divulgação dos meios corretos de descarte e os danos diretos ao trabalhador que as manipula.

Sendo considerado essencial que os resíduos e demais produtos originados desta tecnologia

sejam observados, para que, haja o provimento de formas eficazes de serem recolhidos, descartados e reutilizados, uma vez que, produtos oriundos de isótopos radioativos estão cada vez mais inseridos no mercado do cidadão comum, no entanto, o comércio destes necessita implicar em conscientização no tocante aos cuidados a serem tomados.

Palavras-chave: Legítima Defesa, Resíduos Nucleares, Medicina Nuclear

Referências

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. (Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. 5ª. ed. São Paulo: Almedina, 2020.

AMARAL JÚNIOR, Alberto do. Curso de direito internacional público. 4ª edição. São Paulo: Atlas S.A, 2013.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. Curso de Direito Internacional Público. 13ª edição. Rio de Janeiro: Forense,2020.

BOERER, Rebeka Viannini. O desarmamento nuclear e as obrigações erga omnes: desafios do direito internacional público. Orientador: André Paiva Toledo. 2022. 33 p. Monografia (Graduação) - Escola Superior Dom Helder Câmara, Belo Horizonte, 2022. Disponível em: <http://tede.domhelder.edu.br/handle/tede/93>. Acesso em: 15 dez. 2022.

MAZZILLI, Barbara Paci; MÁDUAR, Marcelo Francis; CAMPOS, M. P. Radioatividade no meio ambiente e avaliação de impacto radiológico ambiental. São Paulo: IPEN, 2011,p. 92.

RAMOS, André de Carvalho. Curso de Direitos Humanos. 8ª edição. São Paulo: Saraiva Educação. 2021.

DALARRI, Dalmo de Abreu. Elementos de teoria geral do Estado. 19º edição. São Paulo: Saraiva. 1995.

BÖHLKE, Marcelo. A proibição do uso da força no direito internacional contemporâneo. 1ª edição. Rio de Janeiro: Renovar. 2011. 470p.V.I.

GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal: parte geral. 23ª edição. São Paulo: Impetus. 2021. 1036p.v.I

VATTEL, Emer de. O direito das gentes. Tradução de Vicente Marotta. 1ª edição. Brasília: UNB. 2004. 470p.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Manual de direito civil. 5ª edição. São Paulo: Editora Saraiva. 2021. 1.704p.